



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



PROJETO DE LEI n. 480, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora.

Revoga a Lei n. 1.642, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Mais Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei n. 1.642, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA, 6 de março de 2023.

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente

Ver.^a ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vice-Presidente

Ver. AVERALDO BARBOSA DA COSTA
1º Secretário

Ver.^a MANUELINA M. DA S. A. CABRAL
2ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 480/2023

Senhores vereadores,

O presente projeto visa a revogação da Lei n. 1.642/2021, que instituiu o Programa Mais Educação, cuja finalidade visava a concessão de bolsa de estudos a estudantes economicamente carentes.

Sabidamente, o referido programa foi criado com o intento de subsidiar a implantação de um Campus do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) em nosso município.

Contudo, apesar da notável intenção, a proposta não prosperou, conforme parecer exarado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, em anexo.

Nesse sentido, visto que perdeu sua razão de ser, propomos a revogação da Lei n. 1.642/2021, na forma ora apresentada.

Cordialmente,

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente

Ver.^a ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vice-Presidente

Ver. AVERALDO BARBOSA DA COSTA
1º Secretário

Ver.^a MANUELINA M. DA S. A. CABRAL
2ª Secretária